

REVOGADA PELA RES. Nº 35/18-CEPE

RESOLUÇÃO Nº 60/14-CEPE

Veda a entrada nos Cursos da UFPR de candidatos utilizando vagas das cotas sociais e raciais de candidatos que já possuem curso superior.

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o parecer nº 641/2013-PF-UFPR/PGF/AGU e o disposto no parecer nº 238/14-exarado pelo Conselheiro Luiz Fernando de Lima Júnior no processo nº 035409/2013-00, aprovado por unanimidade,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Vedar a entrada de candidatos, que já possuem curso superior, utilizando vagas das cotas sociais e raciais de que trata a Lei 12.711/2012.~~

~~Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.~~

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2014.

Rogério Andrade Mulinari
Presidente